

Agrupamento de Escolas de Santo António dos Cavaleiros

Aviso n.º 4570/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei N.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, no placard da escola sede do Agrupamento Vertical de Escolas de Calendário, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Nos termos do N.º 1 do artigo 96º do citado decreto-lei, o pessoal não docente dispõe de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação da referida lista junto do dirigente máximo do serviço.

30 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Irene Tomé Louro*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento de Serpa

Aviso n.º 4571/2008**Lista de antiguidade de pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Serpa reportada a 31 de Dezembro de 2007**

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os referidos funcionários dispõem de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no D. R. para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

Aviso n.º 4572/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132º do E.C.D. e no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias úteis a contar da publicação deste aviso no D. R. para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Sanches Morgado Bule Louzeiro*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas 2, 3 João da Rosa

Despacho n.º 4700/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13/11, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola/CAE de origem em 2005-2006	Código	Para a Escola/CAE em 2006-2007	Código	Código da Escola de afectação
110	Maria Manuel Frescata Bento	Escola EB1 Amaro Gonçalves — Luz Tavira	203300	Escola EB1 n.º 6 de Olhão	260060	
110	Vitorina M.ª Pestana Martins Carromba	CAE — Algarve	08	Escola EB1 n.º 6 de Olhão	260060	
200	Maria Emília de Almeida Gomes Calado	CAE — Algarve	08	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
200	Paulo Jorge Vieira Penisga	Escola EB2,3 de Albufeira	340054	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
230	Lígia Trindade Viegas Mendonça Neves	Escola EB2,3/S Dr. João Lúcio	345817	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
330	Sandra Isabel Afonso Patrão	CAE — Algarve	08	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
400	Ana Maria Gomes da Fonseca	CAE — Norte	17	CAE — Algarve	08	342385
500	Carla Isabel Cavaco Martinho	CAE — Algarve	08	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
520	Ana M.ª Mendes Ermitão da G. Oliveira	Escola EB2,3 de Castro Marim	344862	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	
620	Pedro Miguel Gonçalves Pimentel	CAE — Beja	02	Escola EB2,3 João da Rosa	342385	

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Humberto Camacho dos Santos*.

Escola Secundária de Silves

Despacho n.º 4701/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 218 de 03/11/2006, foi nomeado, com efeitos a 01/09/2006, para lugar do Quadro de Nomeação Definitiva da Escola Secundária de Silves (código 400531), nos termos da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64º e 65º do Estatuto da Carreira Docente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, o docente do grupo 540, Paulo Amílcar Pinto de Abreu Costa Santos.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4702/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação e Comunicação Multimédia na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Santarém concedida por meu despacho de 15 de Junho de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (Regime jurídico das instituições de ensino superior), e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Educação e Comunicação Multimédia pelo Instituto Politécnico de Santarém através da sua Escola Superior de Educação.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico de Santarém e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

19 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém: Escola Superior de Educação.

2 — Grau — Mestre.

3 — Especialidade — Educação e Comunicação Multimédia

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Áreas científicas	Sigla	Créditos
Investigação/Desenvolvimento	ID	8
Educação	E	51
Produção Multimédia	PM	61
<i>Total</i>		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Grau: Mestre Educação e Comunicação Multimédia

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aplicações Informáticas	PM	Semestral	450	TP: 90	18	
Fundamentos de Lógica e Algoritmos de Programação	E	Semestral	225	TP: 60	9	
Argumento Interactivo	E	Semestral	75	TP: 45	3	

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Metodologia do Projecto Tecnológico	ID	Semestral	200	TP: 60	8	
Jornalismo	PM	Semestral	100	TP: 45	4	
Realização Audiovisual	PM	Semestral	125	TP: 45	5	
Televisão	PM	Semestral	100	TP: 45	4	
Marketing e Publicidade	PM	Semestral	125	TP: 45	5	
E-Government	PM	Semestral	100	TP: 45	4	

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário — Análise, Concepção e Produção de Relatórios de Estágio	PM	Semestral	150	TP: 30; OT: 30	6	
Arte Digital	PM	Semestral	225	TP: 60	9	
Estágio Profissionalizante	E	Semestral	375	TP: 30; OT: 60	15	

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário — Análise, Concepção e Produção de Relatórios de Estágio.	PM	Semestral	150	TP: 30; OT: 30	6	
Comunicação Interpessoal	E	Semestral	225	TP: 60	9	
Estágio Profissionalizante	E	Semestral	375	TP: 30; OT: 60	15	

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 4703/2008

1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e ainda do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 99/94, de 19 de Abril, delego, com faculdade de subdelegação, no Secretário-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Dr. António Raul da Costa Torres Capaz Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão do meu Gabinete:

a) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, observados os condicionamentos legais;

b) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

c) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de Euro 25 000, nos termos das alíneas c) do n.º 1 e c) do n.º 3, ambas do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

d) Autorizar, dentro do orçamento de funcionamento e do orçamento do PIDDAC afectos ao meu Gabinete, as alterações orçamentais e a antecipação de duodécimos que se revelem necessárias à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças;

e) Formalizar os pedidos de libertação de créditos (PLC) junto da delegação competente da Direcção-Geral do Orçamento, bem como documentos e expediente relacionados com a mesma;

f) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada para além do prazo regulamentar.

2 — Consideram-se ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados pelo mencionado dirigente desde 1 de Maio de 2007.

28 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 4704/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do Diário da República.

2 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Universidade de Aveiro

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		N.º de Registo
Ciclo	Denominação	Percursos Alternativos	Grau			Denominação	Grau	
2.º	Materiais e Dispositivos Biomédicos		M	4	120	Engenharia Biomédica — Áreas de especialização: Biomateriais; Instrumentação, Sinal e Imagem	M	R/B — AD — 1062/2007

Despacho n.º 4705/2008

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha;

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B+L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).